

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO N.º

498 / 76.

ARQUIVADO
CAIXA 50 / 76

RECLAMANTE: Marco Antônio Ramos e Silva.

Endereço Rua 2, nº 696-V. Morais.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: Centromaq S/A. Com. Industria.

Endereço Av. Santos Dumont, 2298-V. "Egrão
de Lima".

ADVOGADO

Endereço

OBJETO FCTS.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de março

do ano de mil novecentos e setenta e seis, na Secretaria da

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu *[assinatura]* p/ Chefe de Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

22/03/76, às 12,45 hs

01/4/76 12hs-31m

= Q19 =

VP- 6-4-76

VP- 27-02-78

aud. 22-3-76, às 12,45 horas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

498/76

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos quinze dias do mes de março
do ano de 1.97 6, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Marco Antonio Ramos e Silva

Almoxarife

Reclamante

Profissão

~~X94769~~ Casado

brasileiro

Estado Civil

Nacionalidade

rua 2, n. 696 - Vila Morais - NESTA

Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 94769 Série 291

que apresentou reclamação contra Centromaq S.A. Comércio e Industria de Má-
quinas

domiciliado à Avenida Santos Dumont, n. 2298 - Vila Negrão de Lima -
NESTA

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- | | |
|----------------|---------------------|
| a) ADMITIDO | EM: 17-6-75 |
| b) DISPENSADO | EM: 14-11-75 |
| c) OPÇÃO | EM: data da entrada |
| d) SALÁRIO | Cr\$ 1.560,00 |
| e) RECEBIMENTO | DIÁRIO _____ |
| | MENSAL <u>X</u> |
| | SEMANAL _____ |

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
é optante; que rescindiu seu contrato com a reclamada; que o FGTS.,
não está depositado.

assim reclama o depósito do FGTS., período trabalhado no
valor de Cr\$ 660,00 (seiscentos cruzeiros), correspondentes
a 5/12 avos.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 22/3/1976 às 12,45 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 15 de março de 1976

E. J. Steury
#1 Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente
reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por
mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s)
ficou(aram), ciente(s) do dia e hora da audi-
ência de instrução e julgamento.

Goiânia, 15 de março de 19 76

Chefe de Secretaria: E. J. Steury



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 956/76.

Ilmo. Sr.

Centromaq S/A. Com. Industria.

Av. Santos Dumont, 2298-V. Negrão de Lima.

N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

Marco Antônio Ramos e Silva.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 226-centro.

, às 12,45 (doze horas e quarenta e cinco minutos)
horas do dia 22 (vinte e dois) do mês de março 1976.
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 15 de março de 1976.

[Assinatura]
PI
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38989.
Goiania, 15 de março 1976

[Assinatura]
Chefe da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Of. nº 513/76. / _____

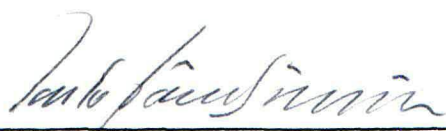
Goiânia, 15 de março de 1976.

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 12,45 horas, do dia 22 de março de 1976, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.



Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza -
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS., em Goiás

N e s t a

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postul n.º 38984

Goiânia, 15 de 3 1976


Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIENCIA

Proc. nº JCJ 498/76

Ao 22 dias do mês de março do ano de mil
novecentos e 76, às 12,45 horas, na sala
de audiencias desta junta, presente o reclamante Marco Antônio
Ramos e Silva
e ausente o reclamado Centromaq S/A- Com. Ind.

, não tendo se realizado a audiencia
para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de
pedido do reclamante.

foi designada nova audiencia para o dia 1º de abril, às 12,31 horas,
ciente o reclamante, devendo ser a reclamada notificada.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

Marco Antonio Ramos e Silva

Chefe de Secretaria

563/76

23 março

76

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, de que foi designado o dia 1º de abril do corrente ano, às 12,31 horas, para a realização da audiência relativa ao processo JCJ-nº498/76, em que V.Sa. é reclamada e Marco Antônio Ramos e Silva- reclamante, ficando V.Sa. ciente mais de que o seu não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

À

CENTROMAQ S/A- Com. Ind.

Av. Santos Dumont, 2298- V. Negrão de Lima

Nesta.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 39128.

Goiânia, 23 de 3 de 1976


Chefe de Secretaria

7
Pena

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 498/76

Aos 1 dias do mês de abril do ano de 1976, às 12,31 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, ~~XXXXXXXXXX~~ Goiânia,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Marco Antônio Ramos e Silva contra
Centromaq S/A. Com. Ind., relativa a FGTS1.

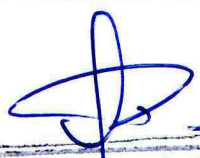
no valor de Cr\$ 600,00

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
ausentes.

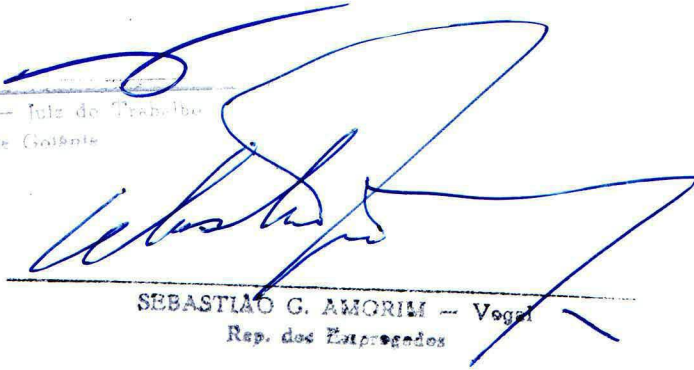
A seguir, não tendo comparecido o reclamante à presente audiência, resolveu esta JCJ. por votação unânime, determinar o arquivamento de sua reclamação.

Custas pelo reclamante no importe de Cr\$58,02.

Nada mais.


HERÁCITO PENA JÚNIOR — Juiz do Trabalho
Presidente da JCJ. de Goiânia


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados

Ciente 01-04-76
Recebi cópia do presente
Marco Antônio Ramos e Silva

Informação e Conclusão

M. M. Juiz:

O relamente conforme se viu
ao pé do ato de fl. 1, ficou ciente
de sua conclusão ao pagamento
dos custos relativos ao feito, e subleto,
após deconer o dno, emite não
efetue o pagamento.

Goiás, 09/04/26

[Signature]

Proceda-se a execução

Em 09/4/26

[Signature]

Custos (Custos do relamente)

Do Arquivamento R\$ 58,02

Expendimentos

Atf	— a 15,03
Ats	— a 3,06
Atc	— a 20,04
Atof	— a 20,04

total a pagar — a

58,17
116,19

Desp. jud. a vencer

Citacão	— 13. -
Peritos	— 20. -
Indeio	— 15. -
Outros	— 15. -

Go-13-5-16

[Signature]

8
Fonseca

Cálculo - Custas

do arquivamento-

58,02

emolumentos

ATJ - 15,03

ATS - 3,06

ATC - 20,04

ATOF- 20,04 =

58,17

Total a pagar- 116,19

Desp. Jud. a vencer

citação - 13,00

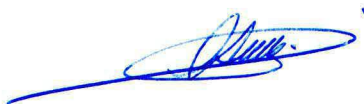
penhora - 20,00

remoção - 15,00

avaliação- 15,00

Go. 13/5/76

(a)-Calígula Bueno da Fonseca





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 498/76

Mandado nº 539/76

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR **Herácito Pena Júnior** Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente - mandado, passado a favor de : **Cofres Públicos da União**, em cumprimento ~~no prazo de~~, cite, **Marco Antônio Ramos e Silva**, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ **116,19** (cento e dezesseis cruz. e dezenove cent., correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos da decisão proferida, cujo inteiro teor é o seguinte:

" ... custas pelo reclamante no importe de Cr\$58,02."

Cálculos- fls. anexas.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia 21 , de maio de 1.976

Eu, *Paulo Roberto de Souza* Diretor de Secretaria , datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:

MARCO ANTÔNIO E SILVA, digo , Marco Antonio Ramos e Silva-

1-MA-1-2

Rua 2, nº 696-V. Moraes

19
Hun

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigi ao endereço do executado e, sendo aí, deixei de efetuar a diligência porque o mesmo mudou-se, encontrando-se, atualmente, em lugar ignorado, segundo informações que obtive com os seus vizinhos.

Certifico mais que diligenciando não encontrei bens penhoráveis de propriedade do executado.

Goiânia, 25 de janeiro de 1.978

João Luís Lanza

Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusões os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia 27 de janeiro de 78

Julio

Diretor de Secretaria

Oficie-se ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, para que a importância relativa às custas seja inscrita na dívida ativa da União, arquivando-se o processo, em seguida.

Goiânia, 27 de janeiro de 1978

[Assinatura]

Juiz Presidente

11
Shue

20 fevereiro 8

245 78

Marco Antônio Ramos e Silva
Rua 2 nº 696 - V. Moraes

J 498/76

xxxxxx ARQUIVAMENTO: 1/abril/1976

"

21 de maio de 1976

x

OBS. custas no importe de Cr\$116,19.

CERTIDAO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 2215

Goiânia, 16 de 02 1978

Shue
p/
Chefe do Secretário

PROTOSOLO

110179.00487

51

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

18 ABR 1978

for tins

Funcionário



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DMF-02
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
E TELECOMUNICAÇÕES

L 98/76
J = set

N.º

INTERESSADO: MARCO ANTONIO RAMOS E SILVA

21 02 78 /
DATA DE ENTRADA

GOIÂNIA GO
PROCEDÊNCIA

RESUMO DO ASSUNTO:- Cobrança Executiva

DISTRIBUIÇÃO

ANDAMENTO	DATA
1.º PEN/GO	21 02 78
2.º	/ /
3.º	/ /
4.º	/ /
5.º	/ /
6.º	/ /
7.º	/ /
8.º	/ /
9.º	/ /
10.º	/ /
11.º	/ /
12.º	/ /
13.º	/ /
14.º	/ /
15.º	/ /
16.º	/ /
17.º	/ /
18.º	/ /
19.º	/ /
20.º	/ /
21.º	/ /
22.º	/ /
23.º	/ /
24.º	/ /
25.º	/ /

ANEXOS

1	/ /	5	/ /
2	/ /	6	/ /
3	/ /	7	/ /
4	/ /	8	/ /

PROTÓCOLO

0179.00487

Goiânia(GO), 20 de fevereiro de 1978

DMF-GO.
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
E TELEFONE

Of. nº 245 / 78

Senhor Procurador:

Levo ao conhecimento de V. Exa., para os fins legais, a existência de custas judiciais impostas por este Juízo e não recolhidas espontaneamente, conforme dados de identificação abaixo alinhados:

Devedor : Marco Antônio Ramos e Silva

Endereço: Rua 2 nº 696 - V. Morais

Processo de origem: Reclamação trabalhista nº JC J 498/76

Data do Acordo ARQUIVAMENTO: 1/abril/1976

Data do julgamento: "

Data da ciência ao devedor: 21 de maio de 1976

Forma da ciência ao devedor: na Secretaria da Junta ()
por via postal ()
por Oficial de Justiça (x)

Fundamento legal da imposição: C.L.T., artigo 789 ()
Regimento de custas da
Justiça do Trabalho ()

OBS. custas no importe de Cr\$116,19.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Exa. a certeza de minha consideração.

P. Carlos J. M. da Silva
JUIZ PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Procurador da Fazenda Nacional

N e s t a

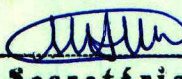
fbb/

Restitua-se ao órgão de origem,
ex vi do art. 5º do DL. nº 1569/77, e
Port. GM nº 725/77, por se tratar de
débito igual ou inferior a Cr\$ 300,00.
Procuradoria da Fazenda Nacional
em fôis, em 17/03/78
Procurador da Fazenda Nacional

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes autos.

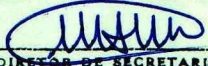
Goiânia, 26 de abril de 1978

p/ 
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao sr. Presidente.

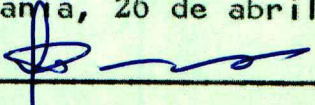
Goiânia, 26 de abril de 1978

p/ 
DIRETOR DE SECRETARIA

Junte-se aos respectivos autos.

Feito, conclusos.

Goiânia, 26 de abril de 1978.


Juiz do Trabalho - Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is a solid vertical line on the left side, creating a margin. The paper appears to be from a notebook or a standard ruled document.

